

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Portaria PGFN/MF nº 1.103, de 14 de setembro de 2023

Participação de Procuradoras e Procuradores da Fazenda Nacional no 7º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE).

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XVIII do art. 82, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, publicada no D.O. U de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1ª Autorizar o afastamento das Procuradoras e dos Procuradores da Fazenda Nacional inscritos no 7º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais – CONAFE, que será realizado em Natal-RN no período de 26 a 29 de outubro de 2023, desde que, a critério das chefias imediatas, não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O período de afastamento será justificado mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Procuradora-geral da Fazenda Nacional



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/212593>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

OFÍCIO 24215/2023-BCB/PGBC
PE 253414

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Ao Senhor
SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO
Presidente
Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe)
SHIS, QL 24, conjunto 3, Casa 1
71.665-035 – Brasília (DF)

Assunto: Ofício ANAFE - 051/2023, de 4 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício ANAFE - 051/2023, de 4 de setembro de 2023, por meio do qual se solicita a dispensa de trabalho dos membros da carreira de Procurador do Banco Central para participação no 7º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE), entre os dias 26 e 29 de outubro de 2023.

2. Inicialmente, em nome da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), enalteço a realização do Congresso pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe), deixando votos de pleno sucesso.

3. Esclareço que não há impedimento para a participação no Congresso dos Procuradores do Banco Central que tenham acordado previamente com suas chefias imediatas a ausência nos dias do evento.

Atenciosamente.

ALEXANDRE FORTE MAIA
Subprocurador-Geral do Banco Central
Chefia do Gabinete do Procurador-Geral (PGGAB)
OAB/DF 20.935

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 674, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria AGU nº 350, de 2 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.006486/2023-41, resolve:

ALTERAR O EXERCÍCIO

do Advogado da União LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, matrícula Siape 1312087, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região para a Consultoria Jurídica junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em razão de designação para exercer a função comissionada de Consultor Jurídico, código FCE 1.15, a partir da data de posse na referida função e apresentação no órgão de destino, devendo, ao término da designação, apresentar-se imediatamente à Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA AGU Nº 677, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.002893/2023-10;

Considerando a realização do 7º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE), programado para o período de 26 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023, na cidade de Natal/RN;

Considerando a importância do evento e seu significado em termos de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os integrantes da Carreira da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos membros da carreira jurídica inscritos no 7º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais - CONAFE, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 26 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, desde que, a critério das chefias imediatas, o afastamento não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Advocacia-Geral da União.

Parágrafo único. O período de afastamento será justificado mediante apresentação de comprovante da participação de cada membro no evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS